



de Saúde; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Marcelo Jorge Martins**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2740728, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a

função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional de Buriticupu, no período compreendido entre os dias **03 a 14 de março de 2022 e 18 a 31 de março de 2022.** **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 03 de março de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de março de 2022. **Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 302-DPGE, DE 11 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **CÉSAR RAFAEL PIMENTEL ESSER**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **NAYANE BARROS FEQUES**, matrícula nº 2744142, como suplente dos seguintes contratos:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
015/2022	MARCENARIA SULAR LTDA.	89.278.519/0001-40	Fornecimento com instalação de divisórias tipo piso teto, com isolamento acústico, portas, kits ferragens para obra de reforma e ampliação do novo edifício sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Av. 03, Qd. 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís-MA, CEP:65075-696.	O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **60 (sessenta) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 10 de março de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de março de 2022. **Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 332 - DPGE, DE 15 DE MARÇO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Ernilson Pereira Santos**, matrícula nº 2743375, como fiscal e **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
016/2022	EAGLE EMPREENDIMENTOS LTDA.	42.592.289/0001-25	Fornecimento de material permanente: Púlpito (com duas prateleiras inferiores) e Mesa Plenário (com caixa de tomada).	O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início a ser considerado a partir do recebimento da ordem de fornecimento e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do MP/MA.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 60 (sessenta) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria iniciam a partir da data da sua assinatura. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de março de 2022. **Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado.**

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 04-PCSDPE, DE 15 DE MARÇO DE 2022. *Altera a dada da sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão referente ao mês de março de 2022.* O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 19, V e IX, do Regimento Interno do Conselho Superior; **Considerando** que o dia, hora e local das sessões ordinárias serão especificados pelo Presidente do Conselho Superior, através de resolução, nos termos do que dispõe o art. 23, §1º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **Considerando** a Resolução nº 01-PCSDPE, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta as datas das reuniões ordinárias do Conselho Superior